



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AO PROJETO DE LEI Nº 2.900, DE 2022**

Apresentação: 27/08/2024 19:32:30.197 - CFT
EMC-A 4 CFT => PL 2900/2022
EMC-A n.4

Inclui no rol de doenças graves e raras,
a Síndrome do Intestino Curto (SIC).

EMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 01

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do PL nº 2.900, de 2022:

“Art. 3º Os portadores de doenças graves e raras, descritas no caput, devidamente comprovadas mediante laudos médicos, têm o direito de receber os medicamentos necessários ao tratamento prescrito, em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas”.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240141811400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.

